

GUIA PRÁTICO Nº 1 4ª EDIÇÃO

Cálculo
Para a
Premiação



Secretaria de
Segurança
Pública



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

SISTEMA DE METAS
E ACOMPANHAMENTO
DE RESULTADOS

Guia Prático Cálculo Para a Premiação

Série Guias Práticos do SIM
Número 1 - 4ª Edição

**Governador do Estado do Rio
de Janeiro**

Cláudio Castro

**Secretário de Estado de
Segurança Pública**

Victor César dos Santos

Diretora Presidente do ISP

Marcela Ortiz

Vice-Presidente do ISP

Leonardo Valle

Coordenador Geral do SIM

Alexandre de Souza

© 2016 by Subsecretaria de
Planejamento e Integração
Operacional/

Secretaria de Estado de
Segurança

Distribuição gratuita

Versão digital disponível em
www.rj.gov.br/web/seseg/

Direitos de publicação reservados
à Subsecretaria de Planejamento
e Integração Operacional/
Secretaria de Estado de Segurança.
É permitida a reprodução, total ou
parcial, e por qualquer meio, desde
que citada a fonte.

Coordenação

Alexandre de Souza e Wagner José
Duarte

Organização

Vanessa Cardozo

Equipe Técnica

Edson de Moura
Fernanda Messina
Luiz Augusto V.

Oliveira

Luiz Henrique

Lavinas

Ricardo Pantoja

Rosangela Feliciano

Wagner José Duarte

Apresentação

A partir do segundo semestre de 2009, a então Secretaria de Estado de Segurança inaugurou uma nova metodologia de gerenciamento voltada para resultados. O Sistema de Metas e Acompanhamento de Resultados (SIM) objetiva reforçar a integração entre as Secretarias de Polícia Militar e Civil (SEPM e SEPOL) na busca de resultados cada vez melhores na redução da criminalidade, premiando o alcance das metas atingidas pelas duas instituições nas diferentes regiões do Estado (RISPs e AISPs).

Deste modo, o presente Guia Prático, o primeiro de uma série, se destina a esclarecer os principais pontos da metodologia de premiação do SIM, implementada a partir do primeiro semestre de 2013 (8º ciclo do SIM). Apresentado no formato de perguntas e respostas, oferece ainda um passo a passo do cálculo utilizado para obtenção dos resultados do desempenho das RISPs e AISPs. Desde a implantação do SIM, já foram realizados ajustes na sua metodologia com o objetivo de aprimorar o seu funcionamento. Deste modo, esta quarta edição do Guia visa atualizar as informações disponibilizadas com todos os critérios normativos vigentes atualmente.

1) O que mudou? Como se dá a premiação hoje?

- Premiação baseada na produtividade, em que se considera a proporcionalidade do bônus em relação ao desempenho atingido ao final do semestre.
- O critério de premiação passará a utilizar o cálculo do Índice de Desempenho de Metas (IDM) a cada ciclo semestral para as RISPs e AISPs.
- Para se corrigir possíveis distorções nos resultados obtidos para as RISPs e AISPs com baixas casuísticas será considerado um ajuste no cálculo do IDM, por meio de um deflator.
- Os pagamentos serão proporcionais nos resultados de 119,9% a 100% do IDM.
- Haverá pagamentos diferenciados para o atingimento da meta no intervalo de 99,9% a 95% do IDM e para o atingimento no intervalo de 94,9% a 90% do IDM.
- Nos casos inferiores a 100%, é preciso considerar o atingimento das metas pelo Estado.

2) Quais são as condicionalidades para a premiação?

- Só será elegível à premiação de 1ª colocação a RISP que obtiver o maior resultado de IDM e que tiver cumprido, no mínimo, 100% das suas metas para todos os quatro Indicadores Estratégicos de Criminalidade (IEC).
- Em relação às AISPs, só serão elegíveis às premiações de 1ª, 2ª e 3ª colocações aquelas que obtiverem os maiores resultados de IDM e que tiverem cumprido, no mínimo, 100% das suas metas para todos os quatro Indicadores Estratégicos de Criminalidade.
- Não pode haver empate de RISP e AISP no ranking de primeiras colocações a que alude art.6, §1º, incisos I e II, do Decreto Estadual 47.402/20.
- O pagamento para as RISP e/ou AISP que não tiverem cumprido 100% (entre o limite mínimo de 90% e 99,9%) das suas metas para 01 (um) Indicador Estratégico de Criminalidade só ocorrerá se a meta do Estado, para o respectivo indicador, for cumprida integralmente. Não haverá pagamento para a RISP e/ou AISP que não cumprir suas metas em mais de um indicador Estratégico.

3) Como os resultados do IDM serão divulgados?

- Os resultados obtidos por cada RISP e AISP serão divulgados pelo Instituto de Segurança Pública – ISP, por meio da publicação na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro (resultados consolidados com erratas) e na plataforma ISPGeo. Nesta ferramenta, o IDM já estará calculado para cada região e para cada área, de modo que elas possam acompanhar a evolução dos seus resultados diariamente até o fechamento do ciclo semestral.

4) Como se calcula o IDM?

- O cálculo para o IDM encontra-se resumido no quadro a seguir:



O Índice de Desempenho de Metas (IDM) é calculado com base nos resultados reais obtidos por uma RISP e/ou AISP num ciclo semestral para cada um dos indicadores monitorados pelo SIM.

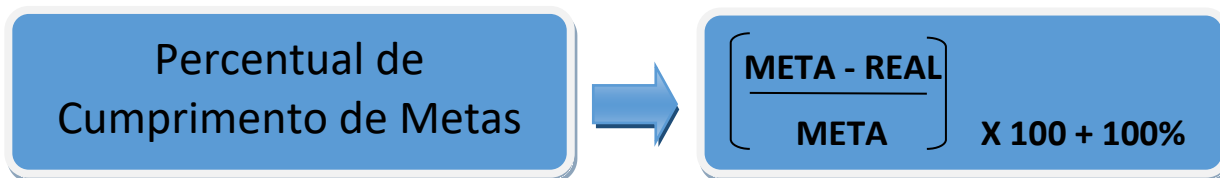
- Neste cálculo, são consideradas as respectivas metas e os pesos estabelecidos para os indicadores no referido período.

- Para que uma RISP e/ou AISP seja premiada, o Percentual de Cumprimento das Metas semestrais para cada um dos quatro Indicadores Estratégicos de Criminalidade deverá ser igual ou superior ao limite mínimo de 90,0% das metas estabelecidas, desde que cumpridas as condições estipuladas.

- O limite máximo a ser considerado para o Percentual de Cumprimento de Meta será de 120,0% para cada indicador. Assim, mesmo que uma determinada RISP e/ou AISP atinja um desempenho superior a 120,0% da meta estabelecida, a variação máxima a ser considerada será de 120,0%. Deste modo, o IDM também terá como limite máximo o valor de 120,0%.

5) Quais são os passos necessários para o cálculo do IDM?

Passo 1: Cálculo do Percentual de Cumprimento da Meta



- O Percentual de Cumprimento da Meta de cada indicador é a diferença entre a meta e o realizado para o indicador no ciclo semestral, dividido pelo valor da meta, multiplicado por 100 e acrescido de 100%.

- Corresponde a quanto a RISP e/ou AISP cumpriu da meta estabelecida para cada um dos Indicadores Estratégicos de Criminalidade.

- Podem ser obtidos resultados inferiores a 100,0%, quando a meta não for totalmente cumprida; iguais a 100,0% quando a meta for cumprida integralmente; e, superiores a 100,0%, quando se obtiver resultados melhores do que a meta estabelecida, no limite máximo de 120,0%.

- O exemplo disposto a seguir ilustra o cálculo deste primeiro passo:

AISP "X":

Indicadores Estratégicos	Meta	Real	Cálculo	% de Cumprimento da Meta
Letalidade Violenta	182	153	$\left[\frac{(182 - 153)}{182} \right] \times 100 + 100\%$	115,9 %
Roubo de Veículos	609	654	$\left[\frac{(609 - 654)}{609} \right] \times 100 + 100\%$	92,6 %
Roubo de Rua	2858	2145	$\left[\frac{(2858 - 2145)}{2858} \right] \times 100 + 100\%$	124,9 % 120,0 %
Roubo de Carga	50	49	$\left[\frac{(50 - 49)}{50} \right] \times 100 + 100\%$	102,0 %

Fator Alcançado



% de Cumprimento da Meta × Peso

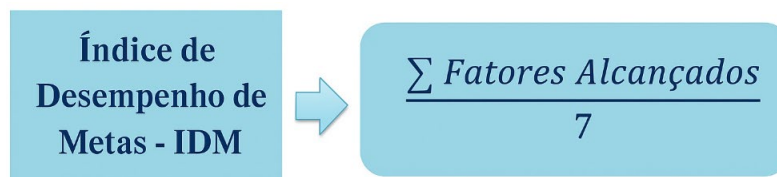
Passo 2: Cálculo do Fator Alcançado

- O resultado do Percentual de Cumprimento da Meta de cada um dos indicadores é multiplicado pelo seu peso, transformando-se no fator alcançado para o referido indicador.
- Os Indicadores Estratégicos de Criminalidade terão seus pesos mantidos em:
 - Letalidade Violenta = peso 3
 - Roubo de Veículos = peso 2
 - Roubo de Rua = peso 1
 - Roubo de carga = peso 1

AISP "X":

Indicadores Estratégicos	% de Cumprimento da Meta	Peso	Cálculo	Fator Alcançado
Letalidade Violenta	115,9%	x3	115,9%×3	347,7%
Roubo de Veículos	92,6%	x2	92,6%×2	185,2%
Roubo de Rua	120,0%	x1	120,0%×1	120,0%
Roubo de carga	102,0%	x1	120,0%×1	102,0%

Passo 3: Cálculo do Índice de Desempenho de Metas – IDM



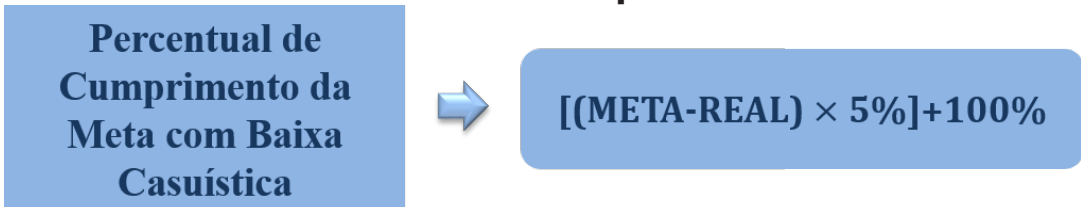
- Considera a média ponderada dos fatores alcançados em cada um dos Indicadores Estratégicos de Criminalidade, ou seja, corresponde ao somatório dos fatores alcançados pela RISP e/ou AISP em cada indicador, dividido por sete.
- O IDM representa o resultado final dos cálculos realizados, correspondendo ao desempenho obtido pela RISP e/ou AISP no que concerne ao cumprimento das metas estabelecidas no referido período.

AISP "X":			
Indicadores Estratégicos	Fator Alcançado	Cálculo	IDM
Letalidade Violenta	115,9%	$\frac{(347,7\% + 185,2\% + 120,0\% + 102,0\%)}{7}$	107,8%
Roubo de Veículos	92,6%		
Roubo de Rua	120,0%		
Roubo de carga	102,0%		

6) Como calcular o Índice de Desempenho de Metas (IDM) para locais com baixas casuísticas?

- Para evitar que se tenham grandes variações percentuais em pequenos desvios absolutos, nos casos de meta com valores muito baixos, foi atribuído um deflator (% fixo) para cada ocorrência.
- O deflator é aplicado para as RISP's e/ou AISP's com metas iguais ou inferiores a 20 casos (baixa casuística) num ciclo semestral, onde as variações percentuais são muito acentuadas, tanto para cima como para baixo.
- O cálculo para o Índice de Desempenho de Metas (IDM) para as RISP's e/ou AISP's com metas de baixa casuísticas obedece ao seguinte critério:

Passo 1: Cálculo do Percentual de Cumprimento da Meta



- O cálculo do Percentual de Cumprimento da Meta é obtido a partir da diferença entre a meta e o valor realizado no ciclo semestral de referência, multiplicada por 5% (deflador). Este resultado acrescido de 100% representa o Percentual de Cumprimento da Meta para as RISPs e/ou AISPs com indicadores de baixa casuística.
- Para casos cujas metas estejam compreendidas entre 3 e 0, aplica-se o valor máximo de pontuação possível (120,0%) para o melhor resultado a ser alcançado (zero ocorrência).
- O cálculo de Percentual de Cumprimento da Meta com a utilização do deflador de 5% será utilizado apenas para os indicadores que tiverem uma baixa casuística, conforme demonstra o exemplo a seguir:

AISP "Y":

Indicadores Estratégicos	Meta	Real	Cálculo	% de Cumprimento da Meta
Letalidade Violenta	04	06	$[(4-6) \times 5\%] + 100\%$	90,0 %
Roubo de Veículos	03	00	$[(3-0) \times 5\%] + 100\%$	115,0 % 120,0 %
Roubo de Rua	25	19	$\left[\frac{25 - 19}{25}\right] \times 100 + 100\%$	124,0 % 120,0 %
Roubo de carga	02	01	$[(2-1) \times 5\%] + 100\%$	105,0 %

Obs.: Baixa casuística apenas em Letalidade Violenta, Roubo de Veículos e Roubo de Carga.

- No exemplo utilizado, apenas os Indicadores Estratégicos Letalidade Violenta, Roubo de Veículos e Roubo de Carga utilizam o deflator no cálculo do Percentual de Cumprimento da Meta, pois possuem metas com baixa casuística. Já o indicador de Roubos de Rua não se enquadra neste caso porque, ainda que seu resultado na AISP “Y” tenha sido 19, a meta estabelecida foi 25, portanto, maior que 20.
- Para os cálculos realizados nos passos 2 e 3 serão mantidos os mesmos critérios já apresentados para as metas que não são de baixa casuística.

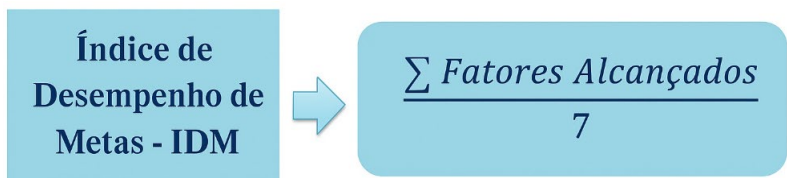
Passo 2: Cálculo do Fator Alcançado



AISP "Y":

Indicadores Estratégicos	% de Cumprimento da Meta	Peso	Cálculo	Fator Alcançado
Letalidade Violenta	90,0%	x3	90,0% X 3	270,0%
Roubo de veículos	120,0%	x2	120,0% X 2	240,0%
Roubo de rua	120,0%	x1	120,0% X 1	120,0%
Roubo de carga	105,0%	x1	105,0% X 1	105,0%

Passo 3: Cálculo do Índice de Desempenho de Metas (IDM)



AISP "Y":

Indicadores Estratégicos	Fator Alcançado	Cálculo	IDM
Letalidade Violenta	270,0%	$\frac{(270,0\% + 240,0\% + 120,0\% + 105,0\%)}{7}$	105,0%
Roubo de Veículos	240,0%		
Roubo de Rua	120,0%		
Roubo de carga	105,0%		

7) Quais são os critérios de desempate para as primeiras colocações?

- Caso haja empate no resultado final semestral no Índice de Desempenho de Metas (IDM) para RISP e AISP, devem ser utilizados critérios de desempate a fim de que somente uma única RISP seja classificada em primeiro lugar e apenas uma única AISP possa ser classificada na primeira, na segunda e na terceira colocações.

- Estes critérios de desempate servirão para os resultados de Índice de Desempenho das Metas (IDM) tanto abaixo quanto igual ao limite máximo de 120% e serão aplicados sucessivamente e na ordem apresentada a seguir:

I - a RISP ou AISP que tenha obtido a maior redução em números absolutos, para os Indicadores de Letalidade Violenta e Roubo de Veículo, nesta ordem;

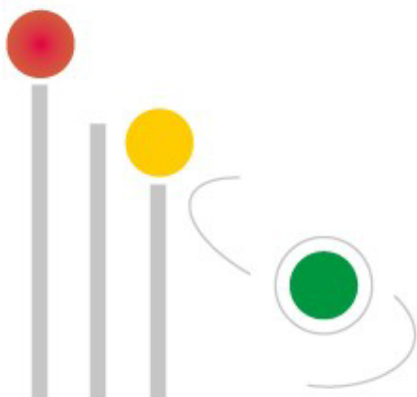
II - o Percentual de Cumprimento da Meta obtido para os Indicadores de Letalidade Violenta e Roubo de Veículo, nesta ordem;

III - a área com maior população estimada. Para tanto, entender-se-á como população estimada aquela utilizada para o cálculo das metas do período pela Coordenadoria de Estatística/ISP.

- Após a aplicação dos critérios de desempate, definidos o primeiro colocado, no caso das RISPs e os primeiro, segundo e terceiro colocados, no caso das AISPs, as demais RISPs e AISPs que tiverem alcançado suas metas receberão prêmio proporcional ao seu IDM, limitado a 120%.

8) Qual é o amparo legal?

- Todas as regras aqui descritas estão previstas no Decreto Estadual nº 41.931/09 e suas modificações, regulamentado pela Resolução SESEG 932/16 (que revogou a Resolução 305/10) e Decreto Estadual nº 47.402/20.



sim | SISTEMA DE METAS
E ACOMPANHAMENTO
DE RESULTADOS

